

LEI Nº 087/2025, de 29 de setembro de 2025

“Abre Crédito Especial no Orçamento Municipal, alterando a Lei Orçamentária Anual - LOA de 2025 e dá outras providências.”

O **Prefeito Municipal de São José do Piauí – PI, ADMAELTON BEZERRA SOUSA**, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Vigente o Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 1.493.000,00 (Um Milhão Quatrocentos e Noventa e Três Mil Reais)**, para a **Secretaria Municipal de Administração, Fundo Municipal de Saúde - FMS e Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS** deste município.

Art. 2º - Os Créditos Orçamentários serão incluídos nas Unidades Orçamentárias: **02.06.01 Secretaria Municipal de Administração, 02.09.01 Fundo Municipal de Saúde – FMS e 02.10.01 Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS** através de Decreto Emanado do Poder Executivo, conforme demonstrado abaixo:

02.06.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0002.1160.0000 – CONSTRUÇÃO DE AUDITÓRIO MUNICIPAL

4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

FONTE DE RECURSOS 710

R\$ 150.000,00

02.09.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0005.1161.0000 – CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO ESPECIALIZADO PARA PESSOAS COM ESPECTRO AUTISTA

4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

FONTE DE RECURSOS 706

R\$ 297.000,00

02.10.01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS

08.244.0011.1162.0000 – CONSTRUÇÃO DA SEDE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

FONTE DE RECURSO 665
R\$ 300.000,00

02.10.01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS

08.244.0011.1163.0000 – CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS

4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

FONTE DE RECURSO 665

R\$ 396.000,00

02.10.01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS

08.244.0011.1164.0000 – CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO DA CIDADANIA E ACESSO

JUSTO

4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

FONTE DE RECURSO 665

R\$ 350.000,00

TOTAL

R\$ 1.493.000,00

Art. 3º - Os créditos abertos na forma do Art. 1º serão cobertos por
Excesso de Arrecadação com recursos provenientes de:

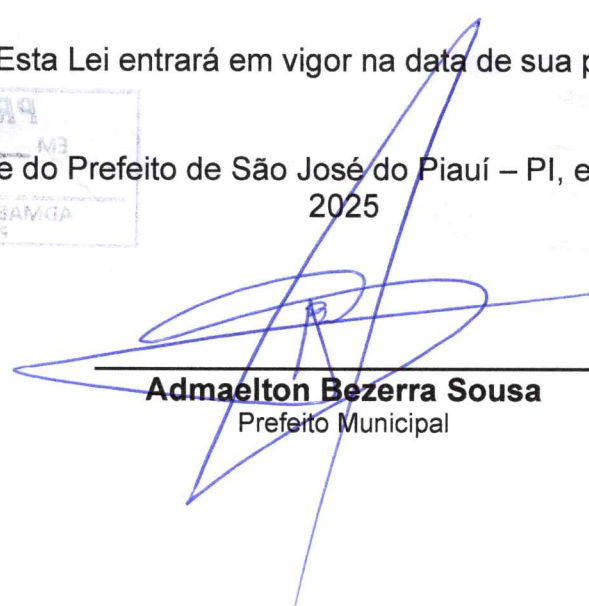
Emendas Parlamentares Especiais destinadas à: CONSTRUÇÃO DE
ESPAÇO ESPECIALIZADO PARA PESSOAS COM ESPECTRO AUTISTA, CONSTRUÇÃO
DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS E CONSTRUÇÃO DO
ESPAÇO DA CIDADANIA E ACESSO JUSTO;

Emenda Parlamentar Estadual destinada à: CONSTRUÇÃO DE AUDITÓRIO
MUNICIPAL;

Recurso do Ministério do Desenvolvimento Social – MDS destinado à:
CONSTRUÇÃO DA SEDE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São José do Piauí – PI, em 29 de Setembro de
2025



Admaelton Bezerra Sousa
Prefeito Municipal

01.020.938/0001-36

Câmara Municipal de São José do Piauí

Rua Ipiranga, Nº 70 - Centro

CEP: 64.625-000

São José do Piauí - PI

A SANÇÃO

Sala das Sessões Em 20 / 10 / 2025

PRESIDENTE DA CÂMARA

Antônio Gabriel de Moura
Presidente

CPF: 669.523.608-91

Levado a Sessão nesta data, Câmara Municipal
de São José do Piauí em 17 / 10 / 25

AUXÍLIO DA CÂMARA

A CRDEM DO DIA DA SESSÃO DE HOJE
Sala das sessões da Câmara Municipal de
São José do Piauí em 17 / 10 / 25

Clenilde de Sousa Bezerra Veloso
Secretário da Câmara

Clenilde de Sousa Bezerra Veloso

Secretária

CPF: 756.299.413-72

Aprovado Em Unica Discussão

por Unanimidade

Sala das Sessões, Em 17 / 10 / 25

Clenilde de Sousa Bezerra Veloso
Secretário da Câmara

Clenilde de Sousa Bezerra Veloso

Secretária

CPF: 756.299.413-72

SANCIONADA

Nesta Data 23 / 10 / 2025

Admaelton Bezerra Sousa
ADMAELTON BEZERRA SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL

PROMULGADO

EM 23 / 10 / 2025

Admaelton Bezerra Sousa
ADMAELTON BEZERRA SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL